



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – PDA**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**MI nº 07/2014**

---

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Projeto: Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA

Setor: Meio Ambiente

Resumo: Contratação de Empresa de Consultoria para Ottocodificação das Bacias da RPGA do Leste.

Empréstimo nº 2295/OC-BR

Seleção baseada na Qualificação do Consutor (SQC) nº 01/2014

**Prazo Final: dia 18 de julho de 2014.**

1. O Estado da Bahia recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

2. Os serviços de consultoria incluem: a elaboração da Base Hidrográfica Digital Ottocodificada da Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) - VII do Leste do Estado da Bahia, por meio de Modelo Digital de Elevação (MDE). Para tanto, o Consultor deverá: (i) unifilarizar, discretizar por trecho e definir topologia da rede hidrográfica (grafo rede unidirecional em árvore binária) de toda extensão da RPGA VII - Leste; (ii) Gerar modelo digital de elevação (MDE) a partir das curvas de nível e pontos cotados; e (iii) gerar os planos de informação das bacias de drenagem por trecho de curso d'água no padrão da Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais - ET-EDGV, com respectivas ottocodificações, conforme metodologia da Agência Nacional de Águas (ANA)

As atividades acima mencionadas resultarão na produção dos seguintes produtos finais: (i) Rede Hidrográfica Unifilar Integrada de toda a área de abrangência do projeto em formato de árvore binária no padrão ET-EDGV, em formato *shapefile* e *geodatabase*; (ii) Modelo Digital de Elevação hidrologicamente consistente de toda a área de abrangência do projeto, em formato *geotiff*; e (iii) Bacias de contribuição por trecho de curso d'água no padrão ET-EDGV, em formato *shapefile* e *geodatabase*.

Os serviços de consultoria serão desenvolvidos no escritório da Consultoria. Todavia, serão realizadas reuniões de acompanhamento nas dependências do INEMA em Salvador-Bahia ou outro local por ela designado, em um prazo estimado de 60 (sessenta) dias. O valor estimado para execução desses serviços é de R\$ 64.348,18 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

4. A Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados.

5. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. Os interessados deverão enviar uma correspondência manifestando a intenção em participar da seleção, com informações que demonstrem que está qualificada para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços idênticos executados, experiência em condições semelhantes, corpo técnico adequado ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente, à COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – COLIC, no endereço abaixo indicado, em envelope lacrado, com os seguintes



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – PDA**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**MI nº 07/2014**

---

dizeres na parte externa e frontal até as 18 horas (hora local) do dia 18 de julho de 2014:

- PDA/BAHIA – MI Nº 07/2014
- Ottocodificação das Bacias da RPGA do Leste.

6. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-7, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

7. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* (consórcio de empresas) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture* (consórcio de empresas), será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

8. A empresa será selecionada de acordo com a Seleção baseada na Qualificação do Consultor (SQC) definida nas Políticas.

9. Maiores informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 10:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h (hora local), na Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (Av. Luiz Vianna Filho – CAB– 3ª Avenida 390 – Plataforma IV Ala Norte 4º andar Salvador – Bahia) - Coordenação de Licitação – COLIC - por meio dos telefones: (71) 3115-6250/6254, ou ainda através do e-mail [pda.sema@sema.ba.gov.br](mailto:pda.sema@sema.ba.gov.br).

10. As Manifestações de interesse deverão ser entregues, ou enviadas via SEDEX, para o endereço a seguir indicado, até as 18:00h (hora local), do dia 18 de julho de 2014.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – COLIC**

Att: Ana Raquel Rocha Reis Cruz

Av. Luiz Vianna Filho – CAB– 3ª Avenida 390 – Plataforma IV Ala Norte 4º andar  
Salvador – Bahia. CEP 41745-005.

E-mail: [pda.sema@sema.ba.gov.br](mailto:pda.sema@sema.ba.gov.br)

Telefone: 55 (71) 3115-6250/6254

Website: [www.sema.ba.gov.br](http://www.sema.ba.gov.br)